

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis especiais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, espessantes e leites especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais, fórmulas infantis especiais, suplementos nutricionais, módulos de nutrientes, espessantes e leites especiais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde que, em razão de suas condições clínicas, dependem desses produtos para manutenção do estado nutricional, recuperação da saúde e qualidade de vida.

Os produtos destinam-se principalmente a pacientes em terapia nutricional enteral, usuários com doenças metabólicas, alergias alimentares, síndromes de má absorção, desnutrição, condições neurológicas e demais situações clínicas que demandem alimentação especializada mediante prescrição médica e/ou nutricional.

A aquisição também visa atender pacientes beneficiários de determinações judiciais e usuários cujas necessidades nutricionais específicas não são contempladas pelos programas regulares de fornecimento dos Governos Federal e Estadual, cabendo ao Município assegurar a continuidade da assistência à saúde, em observância aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Adicionalmente, a presente contratação decorre da necessidade de aquisição dos itens que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 05/2026, tornando indispensável a realização de novo procedimento licitatório para evitar a descontinuidade dos tratamentos nutricionais e assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde.

3- PRODUTOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unid.	Descrição Produto
1	1.500	FRASCO	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral destinado a pacientes com lesão por pressão, aspecto físico líquido, hiperproteico, alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vit. a e c) enriquecido com arginina, com volume 200 ml, isento de sacarose.
2	8.000	KIT	Dieta normocalórica, normoproteica isotônica com 55% a 80% de proteína isolada da soja e 15% a 30% de proteína de soro do leite, 02 Latas de 400 gramas ou 01 Lata de 800 gramas.
3	2.000	UNIDADE	Espessante para alimentos, aplicação em pacientes com dificuldade de deglutição, a base de goma xantana; lata com no mínimo de 125 g. não alterar sabor, coloração e cheiro em preparações quentes e frias.

4	300	LITRO	Formula enteral liquida, sistema aberto, normocalórica, hiperproteica com fibras. Não contém glúten, 1,2 kl/litro.
5	400	LATA	Fórmula infantil modificada para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, em pó, com densidade calórica 1,0 Kcal/ml, com prebióticos, DHA e ARA. Isenta de sacarose e glúten. Lata 400 gramas.
6	1000	LATA	Módulo de carboidratos para nutrição enteral e oral, 100% maltodextrina, lata de 400g.
7	12.000	LATA	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, isento de lactose. Lata de 400 gramas
8	400	FRASCO	Suplemento alimentar liquido, 3,2 kcal/ml, 20 g/unid. De proteína sendo no mínimo 80% colágeno hidrolisado, caseinato e proteína soro do leite, fonte de carboidrato, xarope de glicose, sacarose e maltodextrina, 45% de lipídios sendo óleo de canola, acrescido de vitamina d. Frasco 125 ml.
9	1.000	LITRO	LEITE NINHO INTEGRAL, 1 litro (Ação Judicial)

4 – CONDIÇÕES:

Validade: Os produtos devem ser entregues com a validade de no mínimo 12 meses

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos após data da entrega.

Local de entrega: Secretaria da Saúde – Rua Silva Jardim, 204.

Farmácia do Componente Especializado – Rua São Sebastião, 106.

Apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em cópia autenticada: Licença Sanitária ou documento similar expedido pela Vigilância Sanitária do município de origem atualizada na fase de habilitação da sessão pública e registro do produto e Certificado de Registro ou Notificação de Produtos emitido pela Anvisa, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, quando requerido pelas normativas sanitárias em vigência.

4.1 - Todos os participantes deverão apresentar folder, catálogos com descritivos dos produtos no dia da licitação.

4.2 – O ganhador deverá fornecer assessoria técnica por um profissional competente, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 – Realizar capacitações tanto para pacientes como para a Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos específicos Próprios, Estaduais e Federais.

Jardinópolis, 11 de junho de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SES AU
JARDINÓPOLIS-SP